



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

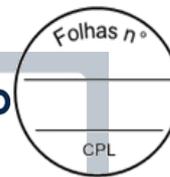
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - Nº 179/2025

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT	
SETOR REQUISITANTE:	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SANEAMENTO; - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE;	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	- MILTON GELLER - DANIELA CRISTINA SILVEIRA MARSOLA STEL - ADRIANA ESTER REICHERT PALU - VANIO DE JESUS JORDANI - ODIMAR BIANCHIN	
E-MAIL: termos.compras@sorriso.mt.gov.br	TELEFONE: (66) 3544-1727	

1. Objeto da Licitação:
“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA E AUXILIAR DE ELETRICISTA PREDIAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES”.

2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:
<p>2.1. A presente contratação tem como objetivo suprir a necessidade da Administração Municipal de Sorriso – MT na execução de serviços de manutenção elétrica predial e de iluminação pública, os quais são de competência legal do município, conforme estabelecido em normativas federais e leis municipais. Tais serviços exigem mão de obra especializada e devidamente qualificada, considerando os riscos envolvidos na execução de atividades com eletricidade e os requisitos legais de segurança do trabalho. Para o exercício pleno das atividades, os profissionais devem estar capacitados por meio de treinamentos técnicos obrigatórios, como: NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, que trata da segurança dos trabalhadores que interagem com instalações elétricas; NR-12 – Segurança no Trabalho com Máquinas e Equipamentos, que visa a prevenção de acidentes no uso de ferramentas e equipamentos elétricos; NR-35 – Trabalho em Altura, regulamentando procedimentos para trabalhos acima de 2 metros.</p> <p>2.2. A obrigatoriedade e atualização contínua desses treinamentos geram altos custos de qualificação e manutenção técnica, que inviabilizam economicamente a contratação direta por parte da Administração, além de gerar obrigações acessórias como gestão de pessoal, responsabilidade civil e trabalhista. Dessa forma, a terceirização se apresenta como a alternativa mais vantajosa, pois transfere à empresa contratada a responsabilidade pela qualificação dos profissionais, bem como pela gestão dos riscos inerentes à atividade, preservando o interesse público, a segurança dos trabalhadores e a economicidade do processo.</p> <p>2.3. Os serviços de manutenção elétrica predial e de iluminação pública são essenciais para o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais do município. Os prédios públicos, como escolas, unidades de saúde, secretarias, centros comunitários, praças e demais bens públicos, necessitam de manutenção preventiva e corretiva constante em suas instalações elétricas. A alta demanda e a necessidade de resposta imediata a falhas — como quedas de energia, panes em sistemas de iluminação, curtos-circuitos ou problemas na rede de distribuição — impõem a existência de uma equipe técnica disponível e capacitada, apta a atuar com agilidade e eficiência. Além disso, a manutenção da iluminação pública é um serviço essencial para a segurança urbana, conforto da população e valorização dos espaços públicos. A indisponibilidade desses serviços compromete não apenas a eficiência da Administração, mas também impacta diretamente na qualidade de vida da população, podendo gerar riscos à segurança pública e à integridade dos bens públicos. Portanto, a</p>

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefSORRISO-mt.agilcloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 90689cc3-0867-4e2c-81e3-ee5ceddd113a, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

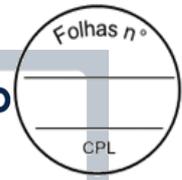
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62



contratação ora proposta visa garantir a **continuidade dos serviços públicos essenciais**, atendendo prontamente às ocorrências e prevenindo maiores danos operacionais e sociais.

2.4. A contratação pretendida observa os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente o da economicidade. Busca-se a otimização dos recursos públicos, garantindo a execução dos serviços com eficiência, eficácia e menor custo, por meio da terceirização e fiscalização permanente dos serviços prestados.

2.5. Visa-se com esta contratação o aprimoramento dos serviços de manutenção elétrica em prédios públicos, por meio da atuação integrada de eletricitas e auxiliares de eletricitas, atendendo às demandas das diversas secretarias municipais. O objetivo é garantir o bom funcionamento das rotinas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

2.6. Do ponto de vista técnico e econômico, a contratação por menor preço global mostra-se a mais adequada, considerando que o fracionamento dos serviços inviabiliza uma execução satisfatória. Ressalta-se a necessidade e a vantajosidade da licitação em lote único, uma vez que há uma interdependência operacional entre os cargos, especialmente entre o eletricitas e o auxiliar de eletricitas, o que dificultaria a gestão de contratos distintos para funções que atuam de forma conjunta.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:

JULHO DE 2025.

4. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:

A ESTIMATIVA SERÁ DETALHADA DURANTE A FASE DE ELABORAÇÃO DO ETP E TR;

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização:

TITULAR: MAGNO SANTANA DA SILVA

SUBSTITUTO: AILTON HERINGER DA SILVA

Sorriso – MT, 13 de junho de 2025

(ASSINADO DIGITALMENTE)

MILTON GELLER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SANEAMENTO

(ASSINADO DIGITALMENTE)

DANIELA CRISTINA SILVEIRA MARSOLA STEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ADRIANA ESTER REICHERT PALU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(ASSINADO DIGITALMENTE)

VANIO DE JESUS JORDANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ODIMAR BIANCHIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilcloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 90689cc3-0867-4e2c-81e3-ee5cedddd13a, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.